

Lei do Executivo Municipal nº 3106/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONSTRUIR UMA QUADRA COBERTA NO LOTE DE TERRAS MATRÍCULA Nº 8.501, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a construção de uma quadra coberta na área de terras de propriedade da municipalidade, bem como proceder a averbação da referida construção na matrícula nº 8.501, onde localiza-se o Distrito Industrial Antonio Ferrarini.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração